

Hasta Pública

Cedência, a Título Temporário, de espaços municipais para desenvolvimento de Comunidade de Energia Renovável (CER)

Pedido de Esclarecimentos

Programa de Procedimento

Questão 1

Solicitamos esclarecimento, se face a especificidade da documentação técnica solicitada, se a mesma pode ser entregue em língua inglesa, francesa ou espanhola?

R: Ponto 6 da Cláusula 5^a:

“Os documentos são redigidos em língua portuguesa, no entanto, quando estiverem redigidos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.”

Os documentos deverão ser em língua portuguesa, documentos estrangeiros deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

Questão 2

Na cláusula 6.d), ponto II, é referido que na memória descritiva das UPAC's a instalar, deve ser feita a descrição da solução definida, nomeadamente, no que concerne às características dos painéis fotovoltaicos, dos inversores, do contador de energia elétrica, da bateria de armazenamento de energia móvel, das infraestruturas técnicas e da plataforma de monitorização e controlo de consumos e de gestão de energia. É correto o entendimento de que o pretendido é apenas a descrição e caracterização simplificada da solução a propor, pois o projeto de execução apenas será elaborado após adjudicação.

R: A proposta deverá ser elaborada no estrito cumprimento das disposições apresentadas em sede de caderno de encargos;

Questão 3

Na cláusula 6.d), ponto IV, é referido que na memória descritiva das UPAC's a instalar, deve-se descrever a forma como irá ser executada a estrutura de fixação dos painéis e qual o peso considerado para as UPAC's. Solicita-se esclarecimento se o pretendido é o peso dos painéis?

R: Deverá ser considerado o peso dos painéis solares e da respetiva estrutura de suporte;

Questão 4

Na cláusula 6.d), ponto V, é referido que na memória descritiva das UPAC's a instalar, deve ser indicada a distribuição dos painéis solares, assim como a passagem de cabos e localização dos inversores e quadros com contador e proteções. É correto o entendimento de que o pretendido é a indicação da distribuição dos módulos nas coberturas dos edifícios a considerar na proposta, bem como a apresentação de um esquema unifilar simplificado dos principais equipamentos e de que apenas em fase de elaboração do projeto de execução será necessário entregar as peças desenhadas com a distribuição da passagem de cabos, localização dos inversores e quadros com contador e proteções.

R: A proposta deverá ser elaborada no estrito cumprimento das disposições apresentadas em sede de caderno de encargos;

Questão 5

Na clausula 6.d), ponto VII, é referido que na memória descritiva das UPAC's a instalar, deve ser indicado o cálculo de suporte à produção anual, com recurso a Software de simulação de produção fotovoltaica. Solicita-se esclarecimentos sobre se pode ser utilizado o software PVsyst.

R: As especificações técnicas a apresentar deverão dar cumprimento ao disposto no artigo 49.^º do CCP;

Questão 6

De acordo com a Clausula 6^a ponto d VIII) é solicitado um posto de transformação. Após análise dos documentos da Hasta Pública, verifica-se que não existe qualquer referência ao mesmo. É correto o entendimento, que se trata de um lapso?

R: Por lapso foi considerado ponto d, alínea VIII – o mesmo não deverá ser considerado;

Questão 7

De acordo com a Clausula 8^a ponto 2, a entrega das propostas deverá ocorrer até ao décimo-quinto dia. De acordo com o Edital o mesmo só tem efeito a partir do dia 10 de julho. É correto o entendimento que para cumprir o mencionado, a entrega das propostas deverá ser no dia 25 de julho e abertura no dia 28 de julho.

R: As propostas devem ser entregues até ao dia 24 julho, até às 16h, conforme estipulado no ponto 2 da clausula 8^a:

1. As propostas devem ser entregues até às 16h:00m do décimo-quinto dia (dias seguidos) a contar da data de publicação do procedimento, ou seja, até dia 24 de julho, contra recibo ou remetidas pelo correio, desde que a sua receção ocorra dentro do prazo estipulado.

E proceder-se-á abertura de propostas no dia 25 julho pelas 10h, conforme estipulado no ponto 1 da clausula 14^a:

1. O Ato Público terá lugar no Edifício dos Paços do Concelho, pelas 10h00m do dia seguinte à data de término do prazo para entrega das propostas, ou seja, em 25 de julho, perante a Comissão da Hasta Pública nomeada para o efeito.

Questão 8

Na Clausula 12 é mencionada os requisitos de admissão dos concorrentes. O ponto 2 menciona que serão excluídos os concorrentes que não apresentem os documentos do artigo 5.^º e 6.^º. É correto o entendimento que em vez de artigo 5.^º e 6.^º deverá ser clausula 5.^º e 6.^º?

R: Sim, deverá ler-se clausula 5^a e 6^a, e não artigo.

Questão 9

Ainda no seguimento da questão anterior são também excluídos os concorrentes que não cumpram os requisitos referidos na Cláusula 3.2.

É correto entender que Cláusula 3.2 deverá ser substituída pela Cláusula 4^a?

R: Sim, o ponto 2 da clausula 12.^a deverá passar a ter a seguinte leitura:

(...)ou que não cumpram o número de requisitos referidos na Cláusula 4.^a(...)

Em caso afirmativo o comprovativo de empresa ESE deverá ser entregue em fase de proposta?

R: Sim, dando cumprimento ao ponto 3.^º do artigo 57.^º do CCP;

Questão 10

Na Clausula 21^a ponto 6 é solicitado a apresentação do alvará por parte do adjudicatário. Solicita-se esclarecimento de quais as categorias e subcategorias que o concorrente deverá cumprir, pois nada é mencionado.

Caberá ao interessado apresentar as habilitações que considerar adequadas. Não obstante, as mesmas deverão sempre considerar as seguintes habilitações, a saber:

4^a categoria – Instalações Elétricas e Mecânicas

Subcategorias:

1.^a subcategoria – Instalações Elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 KVA

6^a subcategoria – Instalações de produção de energia até 30 KV

Questão 11

É correto o entendimento que em fase de habilitação o adjudicatário também deverá entregar o anexo II do CCP?

A apresentação do Anexo II será feita no âmbito da clausula 6.^a – documentos que devem acompanhar a proposta;

Caderno de Encargos

Questão 12

Na Clausula 8.^a alínea l é solicitado “Disponibilização dos dados do autoconsumo/consumo/produção de energia elétrica, para efeitos da sua visualização, promoção e divulgação, nas instalações da Entidade Adjudicante. Estes dados devem ser apresentados numa interface WEB ou outra a combinar, sem custos para a Entidade Adjudicante”. É correto o entendimento, que o pretendido é a disponibilização da informação através da plataforma desmobilizada pelo adjudicatário?

R: sim, correto.

Questão 13

Na Clausula 18.^a alínea c) menciona a Garantia de Desempenho de acordo com a Anexo II. Solicita-se a disponibilização do referido anexo ou o mesmo trata-se de um lapso?

R: A clausula 18.^a do caderno de encargos deverá passar a ter a seguinte leitura:

(...) Pelo incumprimento da obrigação de desempenho, nos seguintes termos: (...)